

# A Tributação do *Factoring* em Sede de IVA

Congresso IVA 2016 – Universidade Católica Portuguesa

Mariana Gouveia de Oliveira  
João Ascenso

# IVA e Factoring

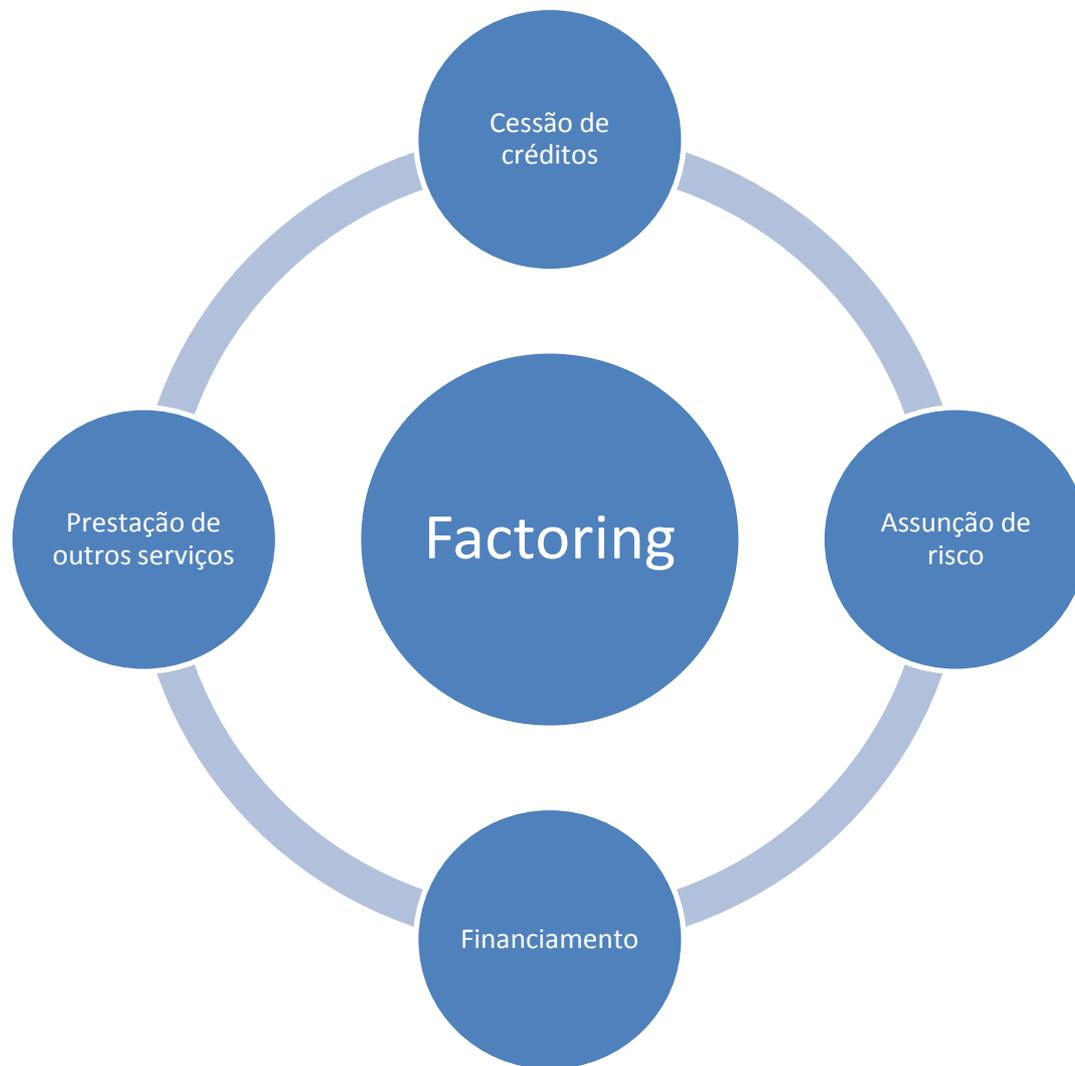
O que é o factoring?

É ou não uma atividade económica?

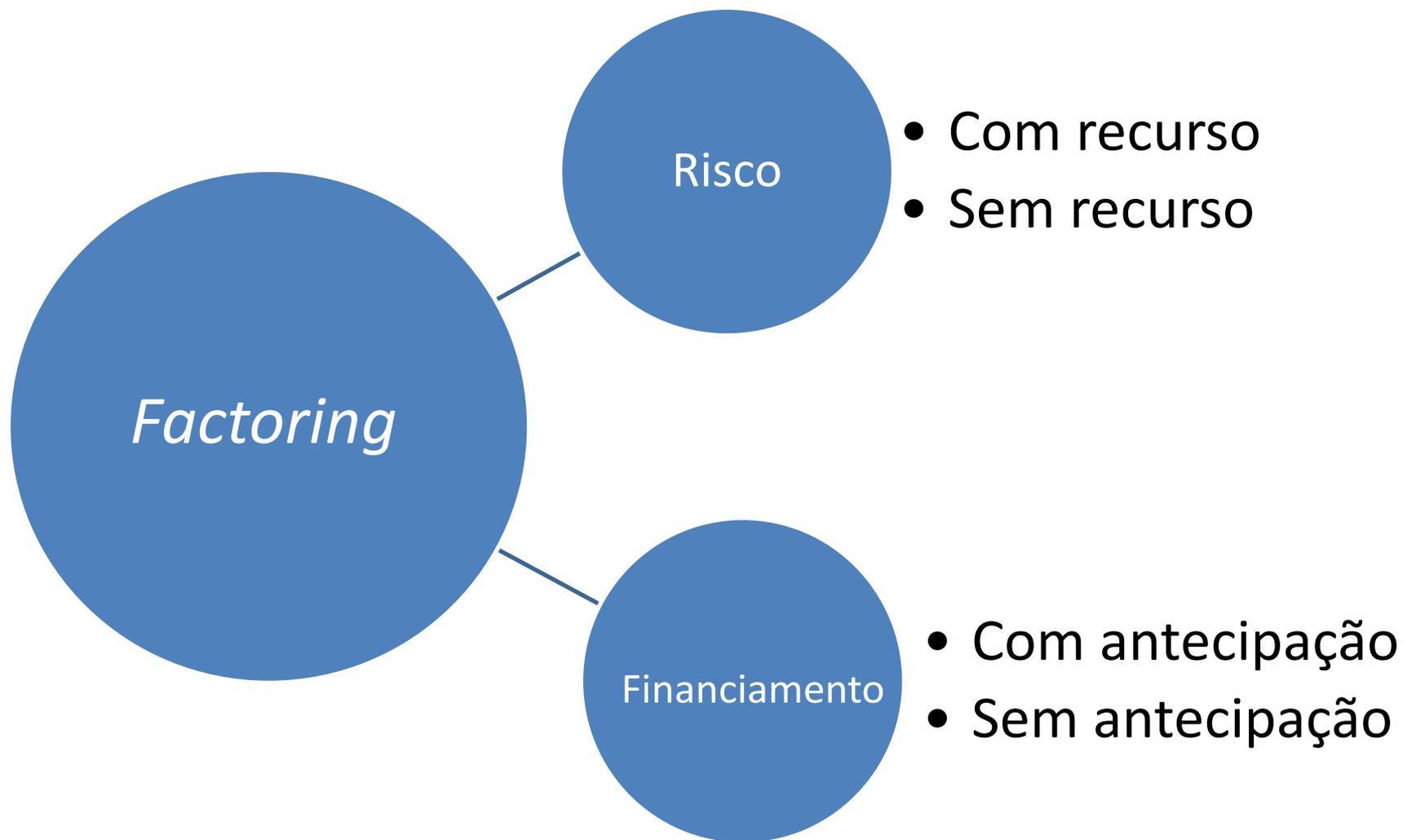
Se sim, é isenta artigo 9?

Todas as prestações no âmbito do factoring seguem o mesmo regime?

# Os elementos do *factoring*



# Características e modalidades



# IVA e Factoring

O que é o factoring?

É ou não uma atividade económica?

# Factoring atividade económica

## TJUE – Acórdão MKG (Proc. C-305/01)

- MGK adquire créditos no âmbito de factoring próprio e impróprio, prestando diversos serviços como os serviços de cobrança e gestão da carteira de clientes.
- AT alemã considerava que o factoring impróprio (com recurso) seria atividade económica e que o factoring próprio não, consubstanciando apenas uma cessão definitiva do crédito.

TJUE – É atividade económica – o rendimento não resulta da mera propriedade dos créditos cedidos mas de uma atividade económica que consiste em exonerar o cedente das operações de cobrança de créditos e do risco de incobrabilidade, remunerada por comissões várias

# Factoring atividade económica

## TJUE – Acórdão GFKL (Proc. 93/10)

- GFKL adquire a um banco uma carteira de créditos já vencidos por um valor descontado.
- A cessão de créditos é definitiva, não ficando a GFKL obrigada a qualquer prestação adicional.

TJUE – GFKL não está a exercer uma atividade económica – não existe contraprestação; o valor descontado corresponde ao valor económico efetivo dos créditos no momento da cessão. – logo – fora do âmbito

# IVA e Factoring

O que é o factoring?

É ou não uma atividade económica?

Se sim, é isenta artigo 9.º?

# MKG – Isenção?

Não

- Normas de isenção - interpretação estrita

Não

- Argumento linguístico – factoring expressamente excluído da isenção das operações financeiras a par da cobrança de dívidas

Não

- o serviço subjacente no factoring próprio e impróprio é a cobrança e o encaixe de créditos de um terceiro – devem ser tratados de forma igual.

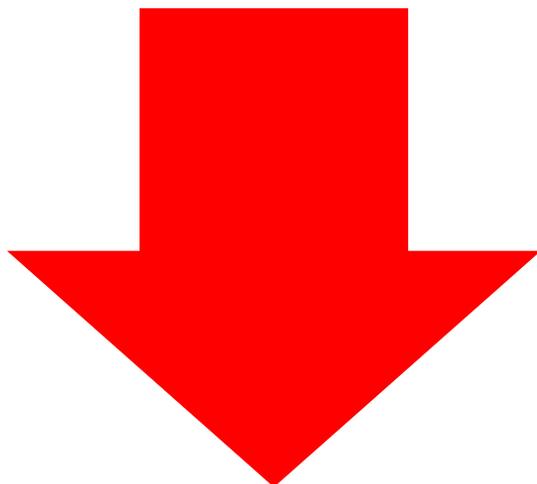
# A posição da AT



## Factoring próprio

(sem recurso)

- Não sujeito a IS



## Factoring impróprio

(com recurso)

- Isento IVA
- Sujeito a IS

# IVA e Factoring

O que é o factoring?

É ou não uma atividade económica?

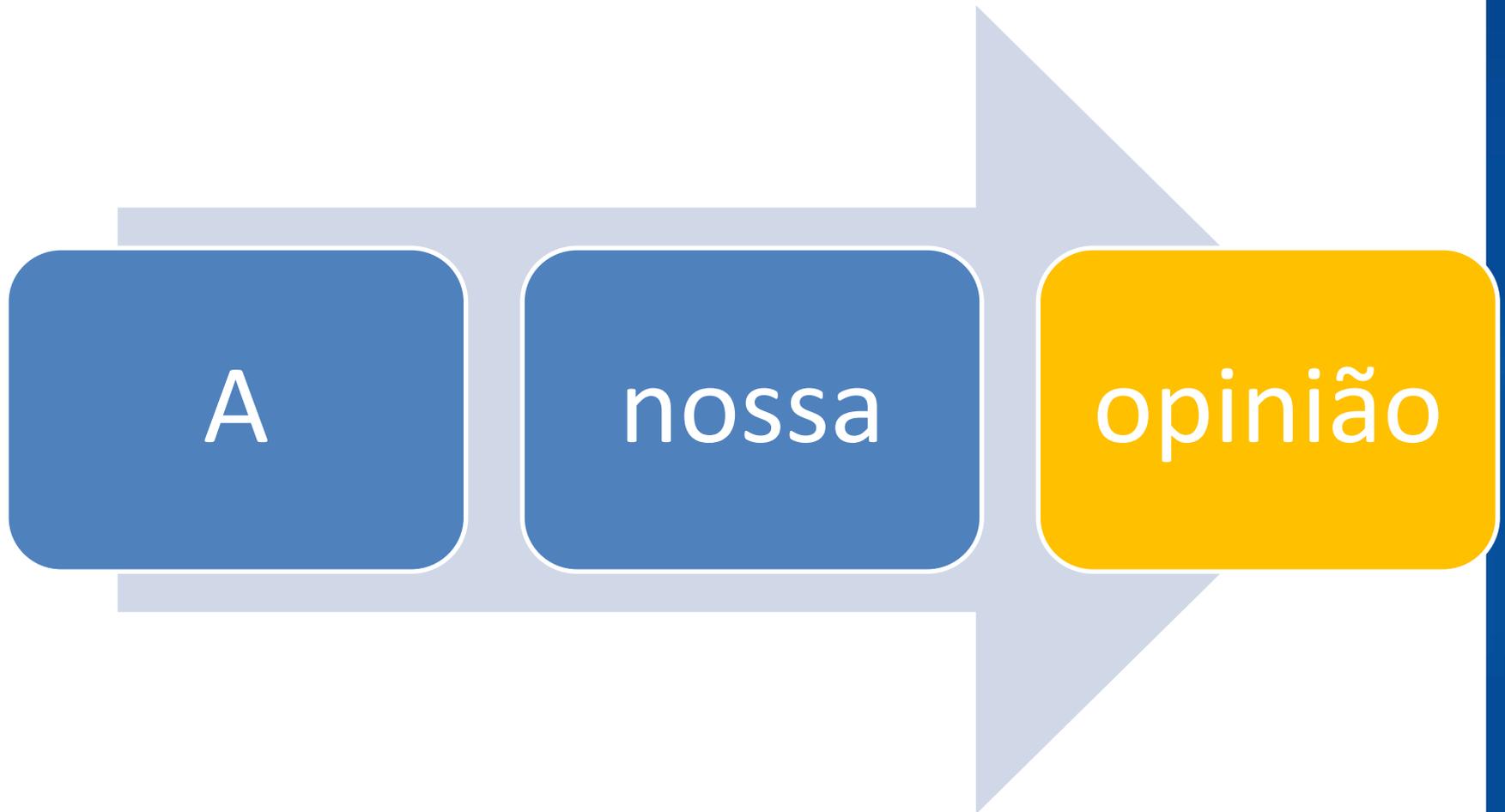
Se sim, é isenta artigo 9?

Todas as prestações no âmbito do factoring seguem o mesmo regime?

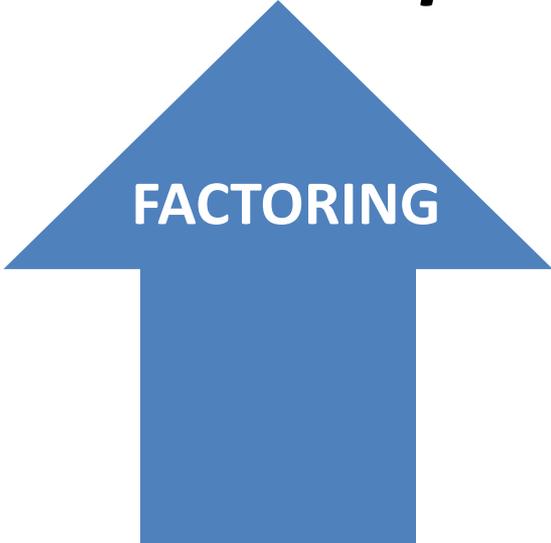
# IVA e Factoring



# IVA e Factoring



# A nossa opinião



**FACTORING**

## Atividade económica autónoma, 'ativa', contínua

- Cessão de créditos + serviços
- + do que financiamento com penhor de créditos – a performance na cobrança é essencial para o factor
- Factor é o obrigado principal – ele é que se obriga a prestar – cobrança, gestão, risco, etc
- Dto Recurso – devolução dos créditos + devolução verba ≠ reembolso capital
- Pode cobrar comissão de factoring + juro



**FINANCIAMENTO**

## Posição passiva

- O mutuante financia e aguarda passivamente pagamento – momento do reembolso não depende do mutuante
- Eventuais créditos dados em garantia só relevam em incumprimento

# A nossa opinião

## FACTORING

- Muito mais do que um mútuo com penhor de créditos – é uma atividade económica verdadeiramente ativa, que implica a existência dos recursos adequados à cobrança de créditos.
- O possível direito de regresso mais não é do que uma limitação do risco assumido, não afetando diretamente a prestação principal – a cobrança de créditos.

Manutenção de estrutura adequada + prestação ativa de serviços

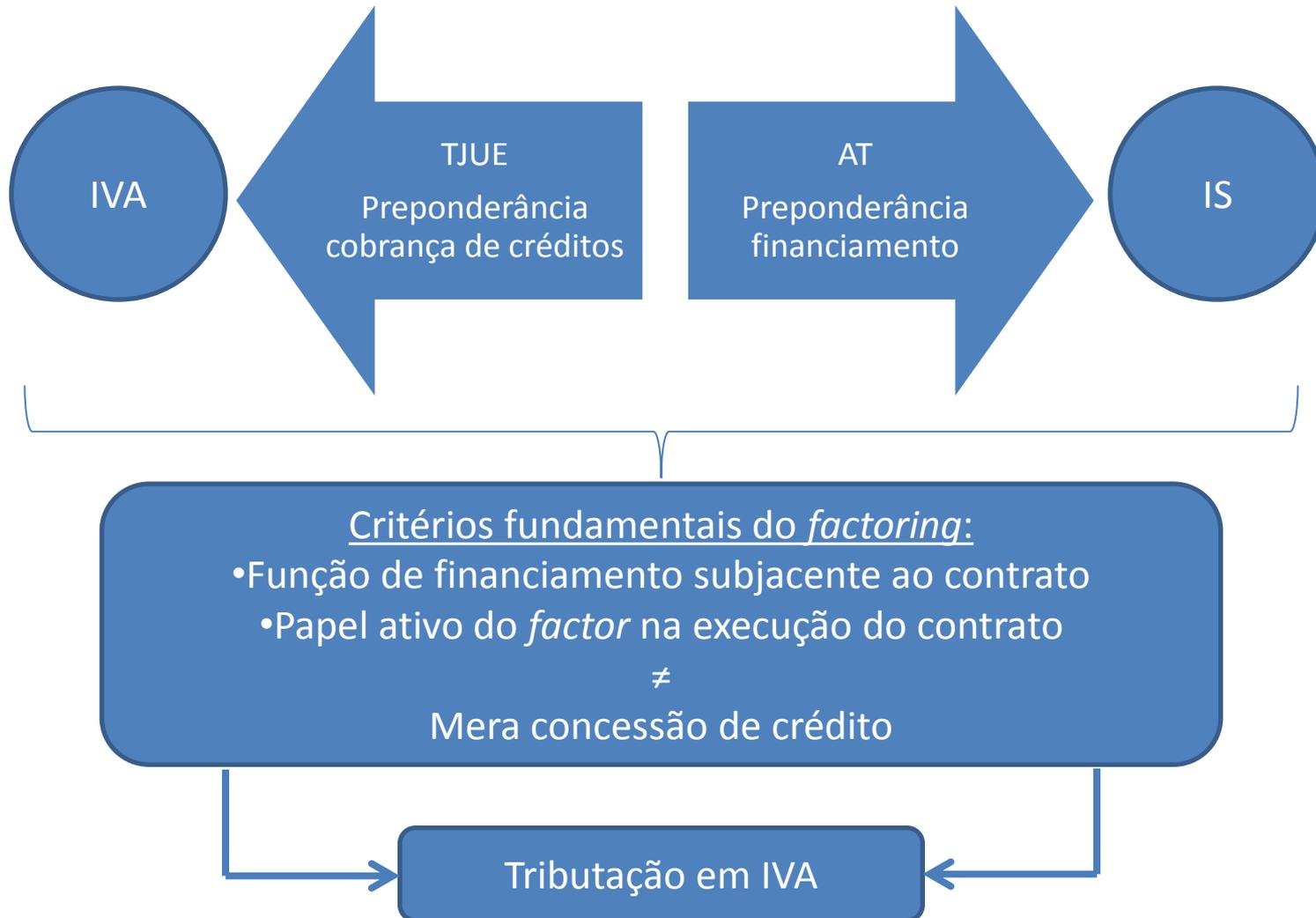
=

IVA inputs  $\neq$  atividade financeira

=

IVA oculto – quebra neutralidade

# Função do factoring: concessão de crédito ou cobrança de dívidas?



# Tratamento unitário ou parcial do *factoring*?



# Obrigada!

**Mariana Gouveia de Oliveira**  
Mariana.Oliveira@mirandalawfirm.com

**MIRANDA**  
Miranda & Associados Sociedade de Advogados RL